

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Lei nº 019 , de 06 (seis) de Abril de 1989

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a EMATER-MT"

A Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso -EMATER-MT, possibilitando aquela Empresa a manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art. 2 - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentais, Financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

APROVADO EM PLENÁRIO

EM 06/04/89